ATO EXECUTIVO DA DIRETORIA EXECUTIVA, de 01/11/2023

Estabelece a constituição da **COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)** da Unidade Universitária de **UMUARAMA**, da Universidade Paranaense - UNIPAR.

O **DIRETOR PRESIDENTE** da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei n.º 10.861, de 14/04/2004, publicada no DOU de 15/04/2004, que institui o SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior;

Considerando a Portaria de 01/11/2023 que aprova *ad referendum* do CONSUNI o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação (CPA) das Unidades Universitárias da Universidade Paranaense – UNIPAR;

Considerando as indicações do Coordenador Geral Acadêmico da Unidade, para a representação dos segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, baixa o seguinte

ATO EXECUTIVO:

Art. 1.º A **COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)** da Unidade Universitária de **UMUARAMA**, presidida pelo Coordenador Geral Acadêmico da Unidade, **PROF. PATRIK AMÉRICO POLLIZELLO LOPES**, passa a ter a seguinte constituição:

I. **Representante do Corpo Docente:**
- Prof. Elyssandro Piffer;

II. **Representante do Corpo Técnico-Administrativo:**
- Sra. Amanda Romano Gaspareto;

III. **Representante do Corpo Discente (presencial):**
- Sr. Hugo Bogo Turetta;

IV. **Representante do Corpo Discente (EAD):**
- Sr. Lucas Salomão de Oliveira;

V. **Representante da Sociedade Civil Organizada – Setor não-governamental:**
- Sra. Cacilda Zafanelli.

§ 1.º Os membros representantes referidos nos incisos I, II, e V têm **mandato de 03 (três) anos**, admitida a nomeação para novo mandato.

§ 2.º Os membros representantes referidos nos incisos III e IV têm **mandato de 01 (um) ano**, vedada a recondução.

Art. 2.º Compete à Comissão Própria de Avaliação (CPA) gerenciar e responsabilizar-se pelo processo de autoavaliação institucional e de cursos na respectiva Unidade Universitária, sob a orientação da Coordenação Geral da CPAIUP.

Parágrafo único. As demais atribuições e competências da presidência e dos membros da CPA são definidas no Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação (CPA), das Unidades Universitárias da Universidade Paranaense – UNIPAR, aprovado *ad referendum* do CONSUNI pela Portaria de 01/11/2023, em cumprimento à legislação do SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior.

Art. 4.º Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Umuarama - Paraná, 01 de novembro de 2023.

ARTUR NAPPO DALLA LIBERA
DIRETOR PRESIDENTE

GABINETE DA REITORIA
AUTENTICADO
ONOMAMENTOS LEGAIS